**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:
	1. O presente edital tem como objeto a Aquisição de LIXEIRA HOSPITALAR visando atender as necessidades do HUSE. Através da Secretária de Estado da Saúde – SES, conforme especificações técnicas detalhadas.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO SIMPLIFICADA** | **UND** | **QUANTIDADE** |
| 01 | LIXEIRA HOSPITALAR | LIXEIRA HOSPITALAR - EM POLIPROPILENO,COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL COM EIXODE FERRO, COM PRENDEDOR DO SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS, RETANGULAR, SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA LISA, MATERIAL NAO RECICLAVEL, CANTOS ARREDONDADOS,NA COR BRANCA,DE ACORDO COM A RESOLUCAODO CONAMA NR. 275. | UND | 24 |

1. **PRAZO DE ENTREGA:**

**2.1** A entrega do item deverá ser realizada no prazo de até 15(quinze) corrido, no Centro Administrativo da Saúde – Anexo Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM), situado à Av. Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo. CEP 49.097-670. Das 8:00h ás 12:00h e das 14:00h as 17:00h. E-mail: ressuprimentocadim@gmail.com

**2.2** O material deverá ser entregue no prazo acima mencionado e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de emprenho do exercício em vigor.

1. **DA JUSTIFICATIVA:**

**3.1** A Secretaria de Estado da Saúde vem, através do presente documento, expor os motivos que justificam a compra de LIXEIRAS HOSPITALAR, na modalidade a ser contratada pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas que abaixo passamos a expor;

**3.2** Considerando a autorização de compra expressa na CI n.º XX/2019.

**3.3** Considerando que o eficiente atendimento à população depende não só de profissionais capacitados, mas também de todo o material necessário a esse atendimento;

**3.4** Considerando que a aquisição desse equipamento visa atender a demanda do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE.

* 1. Justifica-se mais ainda a aquisição do equipamento acima descrito pelos seguintes motivos:

**3.5.1** Devido a abertura da nova UTI com 10 leitos, no Hospital de Urgências de Sergipe, diante da necessidade do devido descarte do lixo comum e hospitalar, nas dependências da UTI do HUSE. Solicito 24 lixeiras com pedal e tampa, capacidade de 100L para suprir demanda urgente da unidade. Outrossim informamos que não temos este material disponível no CADIM da SES. A demanda atual será de 12 unidades para lixo comum e 12 unidades para lixo infectante

* + 1. Os aparelhos a serem adquiridos visam atender a protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde no que lhes é pertinente.
		2. Os aparelhos irão proporcionar benefícios no tratamento dos pacientes do Hospital de Urgências de Sergipe;

**3.6** Para efetivação da Contratação será exigida Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômica Financeira, como se segue.

1. **DO OBJETIVO:**
	1. A elaboração deste termo de referência tem como objetivo atender a legislação pertinente, apresentando subsídio suficiente à Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo licitatório para a aquisição de **LIXEIRA HOSPITALAR** visando atender as necessidades do HUSE. Através da Secretária de Estado da Saúde – SES. Visa também a otimização do resultado no processo de licitação, possibilidade ampla de competição e igualdade de condições atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública Estadual.
2. **DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:**
	1. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
	2. O licitante vencedor deverá elaborar proposta contendo a marca e o modelo do produto ofertado, bem como descrição das características técnicas do mesmo, com indicação do número do item atendido de acordo com as especificações colocadas neste Termo de Referência. Deverão ser apresentados junto à proposta os documentos abaixo, sob pena de desclassificação;
	3. Registro do Produto ou cadastro, fornecido pela ANVISA (Ministério da Saúde), de acordo com a Lei 6.360/76, ou comprovação da isenção dos mesmos para o produto em questão;
	4. Documentação comprobatória do item cotado (Ex. catálogo técnico, partes do manual de operação e/ou partes do manual de serviços, entre outros);
	5. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no edital e da proposta do fornecedor, além de incluir o número da proposta e o destino do acessório.
3. **DA GARANTIA:**

**6.1** A contratada deverá indicar claramente na proposta, o prazo dos produtos e fornecer os respectivos termos de garantia (compromisso de substituição imediata ou reparo), conforme determinado pelo art. 50 da lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Quando a contratada não for à fabricante dos Itens, o referido termo de garantia deverá ser firmado também pelo fabricante dos itens, respondendo o fabricante solidariamente pela garantia. A Garantia deverá cobrir o item em sua totalidade, devendo o referido prazo ser de, no mínimo, 12(doze) meses.

* 1. A licitante deverá apresentar declaração de que o item ofertado é de primeiro uso.
	2. Não serão aceitos acessórios que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Michelle Ramos C. Lucena**

**Analista de Suprimentos**